



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 503202219743394

Nome original: Documento ID ca65295.pdf

Data: 31/05/2022 13:44:17

Remetente:

Caroline

Secretaria da Corregedoria-Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento o OFÍCIO CIRCULAR N. GVCR 10 2022 (0000151-67.2022.2.00.0503-PP), bem como os documentos que o acompanham.



Cartório de Imóveis
Elói Mendes-MG

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 2630, ÔNUS nos objetos de registros conforme n.ºs AV-7; AV-12; AV-21; AV-23; AV-26; AV-27; AV-28; AV-32; AV-33 e AV-34, referente ao imóvel:

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE ELÓI MENDES

Registro de Imóveis de Elói Mendes

2.630

Matrícula

1

Ficha

Livro 2 Registro Geral -

Oficial

Elói Mendes, 21 de dezembro de 1982

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-E

FOLHAS: 260

MATRÍCULA N.º 2.630

DATA 21/12/82

IMÓVEL: Uma casa de morada, coberta de telhas, taqueada, com 85, m2 de construção de tijolos, com sete cômodos e o seu respectivo terreno com a área de 170,10m2 (cento e setenta e dois quadrados e dez centímetros), sita nesta cidade, na Rua João Batista Ximenes, confrontando pela frente onde mede 16,00m, com a Rua João Batista Ximenes; de um lado em que mede 14,80m, com Maria de Lourdes Ribeiro; de outro lado em que mede 9,50m, com Abílio Pereira Carneiro e 12,00m de fundos, com João Azevedo.

PROPRIETÁRIOS: Mário Atílio Vigato, motorista e sua mulher D. Ione das Graças Vigato, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.
Registro anterior: 1.147, fls. 160, L.º 3-E.-A Oficial: *Luiz Gomes Coelho*

R-1-2.630.-21/12/82.-Transmitente: Espólio de Mário Atílio Vigato.-Adquirente: Ione das Graças Vigato, viúva, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade.-Título: Meação.-Forma do Título: Formal de Partilha datado de 21 de outubro de 1982, extraído dos Autos pela Escrivã do 1.º Ofício desta Comarca, Ilza Pereira Agostinho.-Julgado por sentença de 16 de setembro de 1982, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Carlos Santos Mendes, transitada em julgado.-Cabe à viúva mesira, Ione das Graças Vigato, em pagamento de sua meação, no imóvel constante da presente matrícula, somente uma parte, correspondente a 11,68%, no valor de Cr\$93.506,50 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).-É verdade e dou fé.-A Oficial: *Luiz Gomes Coelho*

R-2-2.630.-21/12/82.-Transmitente: Espólio de Mário Atílio Vigato.-Adquirente: Geraldo Gustavo Vigato, brasileiro, solteiro, estudante, menor, residente e domiciliado nesta cidade.-Título: Herança.-Forma do Título: Formal de Partilha datado de 21 de outubro de 1982, extraído dos Autos pela Escrivã do 1.º Ofício desta Comarca, Ilza Pereira Agostinho.-Julgado por sentença de 16 de setembro de 1982, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Carlos Santos Mendes, transitada em julgado.-Cabe ao herdeiro Geraldo Gustavo Vigato, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, somente uma parte correspondente a 29,44%, no valor de Cr\$235.497,83 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos).-É verdade e dou fé.-A D F I C I A L: *Luiz Gomes Coelho*

R-3-2.630.-21/12/82.-Transmitente: Espólio de Mário Atílio Vigato.-Adquirente: Atílio Majela Vigato, brasileiro, solteiro, estudante, menor, residente e domiciliado nesta cidade.-Título: Herança.-Forma do Título: Formal de Partilha datado de 21 de outubro de 1982, extraído dos Autos pela Escrivã do 1.º Ofício desta Comarca, Ilza Pereira Agostinho.-Julgado por sentença de 16 de setembro de 1982, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Carlos Santos Mendes, transitada em julgado.-Cabe ao herdeiro Atílio Majela Vigato, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, somente uma parte correspondente a 29,44%, no valor de Cr\$235.497,83 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos).-É verdade e dou fé.-A Oficial: *Luiz Gomes Coelho*

R-4-2.630.-21/12/82.-Transmitente: Espólio de Mário Atílio Vigato.-Adquirente: Mateus Artur Vigato, brasileiro, solteiro, estudante, menor, residente e domiciliado nesta cidade.-Título: Herança.-Forma do Título: Formal de Partilha datado de 21 de outubro de 1982, extraído dos Autos pela Escrivã do 1.º Ofício desta Comarca, Ilza Pereira Agostinho.-Julgado por sentença de 16 de setembro de 1982, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Carlos Santos Mendes, transitada em julgado.-Cabe ao herdeiro Mateus Artur Vigato, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, somente uma parte correspondente a 29,44%, no valor de Cr\$235.497,83 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos).-É verdade e dou fé.-A Oficial: *Luiz Gomes Coelho*

No sistema
3510812030

continua no verso

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAJE.SEGURANCA.COM.BR

SERIE AA 735661

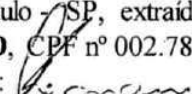



ESTADO DE MINAS GERAIS

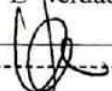


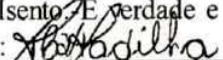
COMARCA DE ELÓI MENDES

Registro de Imóveis de Elói Mendes

AV-5-2.630.-Protocolo:57.352.-Data:11/05/2017-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região da cidade de São Paulo - SP, extraído dos autos nº 10006189120165020710 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF nº 002.786.836-22.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 16 de maio de 2017.-A OFICIAL: 

AV-6-2.630.-Protocolo:58.508.-Data:13/03/2018-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos nº 01002955620165010026 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF nº 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 14 de março de 2018.-O OFICIAL SUBSTITUTO: 

AV-7-2.630.-Protocolo:58.509.-Data:13/03/2018-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraído dos autos nº 10006016420165020028 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF nº 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 14 de março de 2018.-O OFICIAL SUBSTITUTO: 

AV-8-2.630.-Protocolo:60.212.-Data:04/07/2019-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos nº 0100194642016501001 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF nº 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 05 de julho de 2019.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA: 

AV-9-2.630.-Protocolo:60.947.-Data:09/01/2020-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de

Continua na ficha 2






Cartório de Imóveis
Elói Mendes-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE ELÓI MENDES

Registro de Imóveis de Elói Mendes

2.630 2 Livro 2 Registro Geral - 
Matrícula Ficha Elói Mendes, 21 de dezembro de 1982
Oficial

Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos nº 01008013220165010026 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF nº 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 10 de janeiro de 2020.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Carolina*

AV-10-2.630.-Protocolo:60.994.-Data:24/01/2020.-**CANCELAMENTO** **DE**
INDISPONIBILIDADE: Certifico que, de acordo com a determinação constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, datada de 24 de janeiro de 2020, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-6** acima, extraído do processo n.º 01002955620165010026, a qual fica arquivado neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 29 de janeiro de 2020.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Carolina*

AV-11-2.630.-Protocolo:60.994.-Data:24/01/2020.-**INDISPONIBILIDADE:** CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos nº 01017133020165010058 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF nº 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 29 de janeiro de 2020.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Carolina*

AV-12-2.630.-Protocolo:61.443.-Data:01/07/2020.-**INDISPONIBILIDADE:** CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela Vara do Trabalho de Três Corações-MG, extraído dos autos nº 00117577020165030147 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 07 de julho de 2020.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Carolina*

AV-13-2.630.-Protocolo:61.716.-Data:03/09/2020.-**CANCELAMENTO** **DE**
INDISPONIBILIDADE: Certifico que, de acordo com a determinação constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-SP, datada de 03 de setembro de 2020, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-5** acima, extraído do processo n.º 10006189120165020710, a qual fica arquivado neste

<FONT



ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE ELÓI MENDES

Registro de Imóveis de Elói Mendes

Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 08 de setembro de 2020.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-14-2.630.-Protocolo:61.723.-Data:04/09/2020.-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, extraído dos autos nº 10011769320165020021 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF nº 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 10 de setembro de 2020.-A ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-15-2.630.-Protocolo:61.804.-Data:24/09/2020.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, de acordo com a determinação constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, datada de 23 de setembro de 2020, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-11** acima, extraído do processo nº 01017133020165010058, a qual fica arquivado neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 28 de setembro de 2020.-A ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-16-2.630.-Protocolo:62.027.-Data:27/10/2020.-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela Vara do Trabalho de Três Corações - MG, extraído dos autos nº 00117585520165030147 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF nº 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 04 de novembro de 2020.-A ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-17-2.630.-Protocolo:62.148.-Data:18/11/2020.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, de acordo com a decisão extraída do processo nº 1001176-93.2016.5.02.0021, expedida pela 21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, datada de 16 de novembro de 2020, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-14** acima, uma vez que o imóvel foi arrematado nos autos nº 0011717-88.2016.5.03.0147, em tramite perante a Vara do Trabalho de Três Corações, a decisão fica arquivada neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 19 de novembro de 2020.-A ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-18-2.630.-Protocolo:62.382.-Data:21/12/2020.-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da

Continua na ficha 3





ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE ELÓI MENDES

Registro de Imóveis de Elói Mendes

2.630 3 Livro 2 Registro Geral - Oficial
Matrícula Ficha Elói Mendes, 21 de dezembro de 1982

presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, extraído dos autos nº 01004753220185010049 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 28 de dezembro de 2020.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

AV-19-2.630.-Protocolo:62.606.-Data:11/02/2021.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, de acordo com a determinação constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela Vara do Trabalho de Três Corações - MG, datada de 11 de fevereiro de 2021, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-16** acima, extraído do processo n.º 00117585520165030147, a qual fica arquivado neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 17 de fevereiro de 2021.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

AV-20-2.630.-Protocolo:62.630.-Data:19/02/2021.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, de acordo com a determinação constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, datada de 18 de fevereiro de 2021, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-8** acima, extraído do processo n.º 0100194642016501001, a qual fica arquivada neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 02 de março de 2021.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

AV-21-2.630.-Protocolo:62.630.-Data:19/02/2021.-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, extraído dos autos nº 01013934020165010038 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 02 de março de 2021.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

AV-22-2.630.-Protocolo:62.843.-Data:07/04/2021.-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, extraído dos autos nº 01002753520185010078 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**,

<FONT
B...>



ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE ELÓI MENDES

Registro de Imóveis de Elói Mendes

CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 12 de abril de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-23-2.630.-Protocolo:62.956.-Data:03/05/2021.-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela Vara do Trabalho de Três Corações-MG, extraído dos autos n.º 00115662520165030147 contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 11 de maio de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-24-2.630.-Protocolo:63.070.-Data:31/05/2021.-**INDISPONIBILIDADE**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos n.º 00117022320145010058 da execução promovida contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 14 de junho de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-25-2.630.-Protocolo:63.184.-Data:01/07/2021.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, de acordo com a determinação da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro -RJ, datada de 24/06/2021, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-18** acima, extraída do processo n.º 0100475-32.2018.5.01.0049, a qual fica arquivada neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 12 de julho de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-26-2.630.-Protocolo:63.498.-Data:03/09/2021.-**INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, extraído dos autos n.º 10008424720165020607 da execução promovida contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fê.-Elói Mendes, 13 de setembro de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA: *Caroline Dias Freitas*

AV-27-2.630.-Protocolo:63.574.-Data:22/09/2021.-**INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%**

Continua na ficha 4





Cartório de Imóveis
Elói Mendes-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE ELÓI MENDES

Registro de Imóveis de Elói Mendes

2.630 4 Livro 2 Registro Geral - Oficial
Matricula Ficha Elói Mendes, 21 de dezembro de 1982

do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos n.º 01011277520165010063 da execução promovida contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 28 de setembro de 2021.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

[Assinatura]

AV-28-2.630.-Protocolo:63.600.-Data:28/09/2021.-**INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL**: CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG, extraído dos autos n.º 00100458720165030036 da execução promovida contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 05 de outubro de 2021.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

[Assinatura]

AV-29-2.630.-Protocolo:63.612.-Data:30/09/2021.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, de acordo com a determinação constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro -RJ, datada de 29 de setembro de 2021, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-22** acima, extraído do processo n.º 01002753520185010078, a qual fica arquivada neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 05 de outubro de 2021.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

[Assinatura]

AV-30-2.630.-Protocolo:63.623.-Data:01/10/2021.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, de acordo com a determinação constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro -RJ, datada de 30 de setembro de 2021, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto da **AV-9** acima, extraído do processo n.º 01008013220165010026, a qual fica arquivada neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 05 de outubro de 2021.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

[Assinatura]

AV-31-2.630.-Protocolo:63.623.-Data:01/10/2021.-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, de acordo com a determinação constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro -RJ, datada de 30 de setembro de 2021, fica cancelada a indisponibilidade de bens objeto

<FONT

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PARELDESIGURANCA.COM.BR

SERIE AA 735664





Registro de Imóveis de Elói Mendes

da **AV-24** acima, extraído do processo n.º 00117022320145010058, a qual fica arquivada neste Cartório.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 05 de outubro de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA: Carolina

AV-32-2.630.-Protocolo:63.640.-Data:05/10/2021.-**INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL:**
CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos n.º 01015086120165010038 da execução promovida contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 05 de outubro de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA:

Carolina

AV-33-2.630.-Protocolo:63.640.-Data:05/10/2021.-**INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL:**
CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos n.º 01015086120165010038 da execução promovida contra **GERALDO GUSTAVO VIGATO**, CPF n.º 524.310.886-34.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 05 de outubro de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA:

Carolina

AV-34-2.630.-Protocolo:63.703.-Data:18/10/2021.-**INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL:**
CERTIFICO que procedo a esta averbação, de acordo com o § 3º do art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que a parte ideal correspondente a **29,44%** do imóvel objeto da presente matrícula está indisponível, nos termos da determinação constante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB expedida pela 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos n.º 01017520620165010065 da execução promovida contra **MATEUS ARTUR VIGATO**, CPF n.º 002.786.836-22.-Emol: Isento.-É verdade e dou fé.-Elói Mendes, 25 de outubro de 2021.-A
ESCREVENTE AUTORIZADA:

Carolina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Elói Mendes

Selo Eletrônico N° EVP92650
Cód. Seg.: 4871.6860.3899.4131

Pedido Certidão N° 21/2972 - criado em 16/11/2021
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 16/11/2021
Emol.:R\$34,12 + Recomep.:R\$2,05 + T.F.J.:R\$7,30 +ISS: R\$1,02
= Valor Final:R\$44,49
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>



O referido é verdade e dou fé.
Elói Mendes, 16 de Novembro de 2021.

Emanuele Aparecida Sadoco Leonel - Escrevente
Autorizada

